**TERMO DE REFERÊNCIA**

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

MENOR PREÇO

**FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE RAÇÃO PARA PEIXE, PARA A PRODUÇÃO DE ALEVINOS E PÓS-LARVAS E MANUTENÇÃO DO PLANTEL DE REPRODUTORES DE PEIXES DO CENTRO INTEGRADO DE RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA DE ITIÚBA – 5ª/CII, LOCALIZADO NO POVOADO CASTRO S/N, MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL,** **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.**

**JULHO/2022**

**ÍNDICE**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 4

4. LOCAL DE ENTREGA 4

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 5

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 6

8. PROPOSTA 6

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 7

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS 7

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 8

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 8

14. RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS 8

15. FISCALIZAÇÃO 8

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 9

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 10

19. GARANTIA DOS MATERIAIS 10

20. CONDIÇÕES GERAIS 10

21. ANEXOS 10

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

* 1. Fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixe, para a produção de alevinos e pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba – 5ª/CII, localizado no povoado Castro s/n, município de Porto Real do Colégio-AL, no estado de Alagoas, conforme Planilha de Quantidades e Preços Orçados, Anexo II deste Termo de Referência.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET –

CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

Quadro 01 - Descrição dos Itens presentes no Edital.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO CATMAT** | **Descrição do produto** | **Unidade** | **Cota** | **Quant.  Máxima Anual** |
| 01 | BR296789 | Ração para peixe, pó fino, com 50 a 55% de Proteína Bruta | kg | Exclusivo para ME e EPP | 2.000 |
| 02 | BR268025 | Ração para peixe extrusada, pellet 0,8 a 1,8 mm, com 42 a 46% de Proteína Bruta | kg | Exclusivo para ME e EPP | 6.000 |
| 03 | BR414383 | Ração para peixe extrusada, pellet 2,0 a 3,5 mm, com 36 a 40% de Proteína Bruta | kg | Exclusivo para ME e EPP | 10.000 |
| 04 | BR296260 | Ração para peixe extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 28 a 32% de Proteína Bruta | kg | Exclusivo para ME e EPP | 14.000 |
| Total | | | | | 32.000 |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

**5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Penedo, Estado de Alagoas, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG -** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

# FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

## **Critério de Julgamento:** Menor Preço. Exclusivo para ME e EPP. O intervalo mínimo de diferença entre os lances é de R$ 1,00 (um real) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

## **Valor Máximo Aceitável:** Público.

# LOCAL DE ENTREGA

## Centro Integrado de Recursos e Aquicultura do Itiúba, localizado na Rodovia BR-101 km 247-AL s/n, Povoado Castro, município de Porto Real do Colégio no estado de Alagoas.

## O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

## Porto Real do Colégio localiza-se no extremo sul de Alagoas, distante 190 km de Maceió, pela rodovia BR-101 Sul. As coordenadas geográficas do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba:  Latitude: 10° 11' 14'' Sul, Longitude: 36° 49' 42'' Oeste.

## 

# DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente pregão compreende o eventual fornecimento, carga, transporte e descarga de ração para peixe, para a produção de alevinos e pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba – 5ª/CII, localizado no povoado Castro s/n, município de Porto Real do Colégio-AL, no estado de Alagoas, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

## A CODEVASF não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos bens a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida de até 3 dias da previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## A descarga dos bens no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

## O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

## Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local de descarga um responsável no período das entregas para acompanhar junto com a fiscalização da Codevasf a descarga dos itens a serem fornecidos objeto deste Termo de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência, recebimento dos bens e verificação de possíveis avarias.

## Todos os fornecimentos apenas serão recebidos mediante apresentação de comprovantes de pagamento dos tributos devidos, na forma de carimbo/adesivo do fisco estadual nas notas fiscais de venda dos mesmos, que deverão ser apresentadas no ato da entrega dos bens ao fiscal da CODEVASF, quando for o caso.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, fabricantes ou fornecedoras, nacionais e individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

## 6.1.1. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

## **CONSÓRCIO**

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão participação exclusiva, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

**Exclusividade para ME e EPP:** Itens 01, 02, 03 e 04.

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.

### Os custos de visita ao local onde serão entregues os bens correrão por exclusiva conta do licitante.

### 7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objeto desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização de Bacias Hidrográficas da CODEVASF, em Penedo, no estado de Alagoas, nos telefones: (82) 3551-9472/3551-9431/3551-9467.

# PROPOSTA

## As propostas de preço deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os bens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo V, que é parte integrante deste Termo de Referência.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos bens no depósito, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

### Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço POR ITEM, conforme critérios acima estabelecidos.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

### Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos bens, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem bens dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

### O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação.
2. O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sob forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos bens objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes;

b2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

#### Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela CODEVASF.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 200.160,00 (duzentos mil cento e sessenta reais), a preços de julho/2022, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

## 10.1.1. Sobre o orçamento de referência, este valor deve refletir os custos do mercado referente à contratação, estando as cotações de preços realizadas utilizando os parâmetros da Lei das Estatais, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e da IN 73/2020.

## Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 20.608.2052.2819.0027, Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Alagoas, PTRES 172097, sob gestão da 5ª Superintendência Regional.

# PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo para vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura. Os prazos para execução dos fornecimentos e de expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos são de 30 (trinta) e 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de envio de Ordem de Fornecimento, devendo o primeiro estar dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

## O prazo referenciado no subitem acima, deverá atender o cronograma físico-financeiro constante do Anexo V deste Termo de Referência.

## 

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

# REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

## Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

I1 – I0

R = V [----------], onde:

I0

**Onde:**

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

## “I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta

# RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS

14.1 A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.2 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA,

às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

14.3 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;

# FISCALIZAÇÃO

## A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

## A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o instrumento contratual, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito, a seu exclusivo critério, de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços/fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços/fornecimentos.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

## Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

## Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

## Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

## Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 15.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## O licitante fica obrigado a garantir a qualidade plena dos bens fornecidos.

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da CODEVASF, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste TR.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA DOS MATERIAIS

## A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

* Anexo I – Justificativa
* Anexo II – Planilhas de Quantidades e Preços Orçados
* Anexo III – Especificações Técnicas
* Anexo IV – Modelo de Planilha de Preços
* Anexo V – Cronograma Físico e Financeiro
* Anexo VI – Matriz de Risco

Penedo, 28 de julho de 2022

|  |
| --- |
| Assinado eletronicamente  Matheus Campos Félix  Analista em Desenvolvimento Regional – 5ª/CII  Codevasf - 5ª/SR |

ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos bens a serem adquiridos, previstas no Termo de Referência e que aqui, após relacionados, passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação:** A realização da licitação se faz necessária para promover meios legais para fornecimento, transporte, carga, descarga de rações comercial para peixes, para subsidiar a produção de pós-larvas e alevinos e manutenção de reprodutores no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Itiúba, no município de Porto Real do Colégio/AL- 5ª/CII. Levando em consideração que as atividades de produção de pós-larvas e alevinos, manutenção de reprodutores e outros projetos em aquicultura necessitam de rações comerciais para o atendimento das exigências nutricionais dos animais.

Para subsidiar a produção acima descrita de forma a se atender os requisitos técnicos, se faz necessária a aquisição periódica de rações comerciais para peixes de diferentes granulometrias e composições para suprir as exigências nutricionais no desenvolvimento das formas jovens e na manutenção de reprodutores de peixes autóctones e alóctones mantidos no 5ª CII.

É de extrema necessidade a contratação dos fornecimento do objeto da demandada licitação, para a continuidade das ações desta unidade voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, como a recomposição da ictiofauna (peixamentos) e o fomento à piscicultura familiar com a doação de alevinos e insumos de produção, pois apesar de terem proporcionado algum progresso, ainda carecem de continuidade e ampliação para uma melhoraria substancial nos indicadores sociais nas localidades atendidas no âmbito da 5ª Superintendência Regional no Estado de Alagoas.

Motivação da contratação, informar para fins de instrução do processo:

1. Os bens apresentados representam o mínimo indispensável para o desenvolvimento de peixes jovens e a manutenção de reprodutores, plenamente sintonizados ao planejamento existente;
2. Os bens descritos no planejamento, são compatíveis com as normas brasileiras de produção de alimentos em consonância com a legislação ambiental e vigilância sanitária;
3. Os fornecimentos objeto deste certame são de natureza **NÃO CONTINUADA,** de modo que serão realizados de forma parcelada, conforme a conveniência e planejamento da CODEVASF, expressas por meio de Ordem de Fornecimento concernente a cada item específico;

**DIVISÃO DO OBJETO**: O objeto tem natureza divisível, conforme prevê a legislação. Efetuando a divisão em vários itens, possibilita aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, garantindo a viabilidade técnica e econômica e a economias de escala.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço

**ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**: Trata-se de fornecimento de bens comuns e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidadede lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.

O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do

fornecimento/serviços que serão contratados.

**ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A 5ª Superintendência Regional recebe, constantemente, demandas da sociedade alagoana, por bens que forma o conjunto objeto desta licitação.

Para atender tais demandas, é necessário, conveniente, oportuno, econômico e eficiente que os procedimentos se deem através de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta forma de

contratação dispensa grande logística e dispêndios vultos de única vez, além de facilitar a administração de

recebimento e destinação (art. 3º, II, Dec. 7.892/2013).

**CONSÓRCIO**: Não permitido - A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo, consequentemente, pertinente a formação de consórcios. Ademais, o objeto, além de tratar-se de bem comum disponível no mercado, não requer esforço

coletivo para sua execução. Aliás, ele é dividido em vários itens, o que facilita a execução, por si só, por vários fornecedores. Admitir consórcio, além de injustificável, não traria nenhuma vantagem ao contratante, ou mesmo, à competitividade do certame.

**SUBCONTRTATAÇÃO**: Não permitida - Não se afigura conveniente e oportuno tal instituto, pois, nesta natureza de objeto, seria permitir a sua terceirização ou cessão. O fornecimento dos bens comuns objeto deste TR, se concretiza, em sua inteireza, por ausência de fornecimentos complementares especiais que demandem a intervenção de terceiros. Permiti-la, seria dividir o objeto após a contratação, sem trazer qualquer vantagem ao contratante ao caráter competitivo do certame.

**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

**GARANTIA DO OBJETO**: 120 dias, contado a partir da fabricação. A garantia do objeto fora definida em razão na necessidade de adquirir bens de qualidade durante prazo razoável, em perfeito funcionamento, sem afetar o caráter competitivo da licitação, porém, para assegurar a boa execução do objeto e o atendimento do interesse público a que a contratante deve ter como objetivo no contrato.

**NATUREZA DOS BENS**: os bens objeto desta licitação se classificam como bens comuns, tendo em vista que se enquadram em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas características estão descritas neste Termo de Referência.

**ORÇAMENTO**: Público - Não obstante a Lei 13.303/2016 prescrever ser, em regra, o orçamento sigiloso, a

Corte de Contas da União manifestou-se no Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, concluindo que nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

**DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**: Sim. Justifica-se pelo fato de que a CODEVASF se compor de uma sede e doze superintendências regionais. Constantemente há adesão às ARPs efetuada por outras superintendências regionais. A recíproca é verdadeira. Ademais, este instrumento mostra-se eficiente e econômico para a Administração Pública.

**PERMISSÃO DE ADESÃO**: Sim. Admite-se a adesão ao SRP, especificamente, mormente à ata de registro de Preços, dado que este instituto é um dos principais fundamentos para a preferência de contratação por meio de registro de preços. A adesão a ata significa eficiência, conveniência e economia consideráveis na contratação, tanto das empresas estatais, quanto dos órgãos e entidades da administração pública. Ademais, é recorrente a adesão, no âmbito da própria CODEVASF, das demais superintendências regionais, às nossas atas, o que por si só, já comprova os benefícios proporcionados por este sistema de contratação, já que as necessidades são semelhantes, portanto, também, as soluções o são.

ANEXO II

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS**

1. Quadro 02- Quantitativos e preços de referência por item licitado.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| I**tem** | **CÓDIGO CATMAT** | **Descrição do produto - Especificação Técnica** | **Cota** | **Unidade** | **Quant. Anual** | **Valor**  **Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **1** | BR296789 | Ração para peixe, pó fino, com 50 a 55% PB | Exclusivo para  ME e EPP | kg | 2.000 | 8,76 | 17.520,00 |
| **2** | BR268025 | Ração para peixe, extrusada, pellet 0,8 a 1,8 mm, com 42 a 46% PB | Exclusivo para  ME e EPP | kg | 6.000 | 8,86 | 53.160,00 |
| **3** | BR414383 | Ração para peixe, extrusada, pellet 2,0 a 3,5 mm, com 36 a 40% PB | Exclusivo para  ME e EPP | kg | 10.000 | 6,97 | 69.700,00 |
| **4** | BR296260 | Ração para peixe, extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 28 a 32% PB | Exclusivo para  ME e EPP | kg | 14.000 | 4,27 | 59.780,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **200.160,00** |

ANEXO III

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. Quadro 03- Identificação dos Itens licitados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO CATMAT** | **Descrição do produto** |
| 01 | BR296789 | Ração para peixe, pó fino, com 50 a 55% PB |
| 02 | BR268025 | Ração para peixe extrusada, pellet 0,8 a 1,8 mm, com 42 a 46% PB |
| 03 | BR414383 | Ração para peixe extrusada, pellet 2,0 a 3,5 mm, com 36 a 40% PB |
| 04 | BR296260 | Ração para peixe extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 28 a 32% PB |

1. Tabela 1 - Especificações técnicas e níveis de garantia das rações para peixe.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Parâmetro** | **Item 01**  **(**Ração pó fino com 50 a 55% PB) | **Item 02**  **(**Ração extrusada, 0,8 a 1,8 mm, com 42 a 46% PB) | **Item 03**  **(**Ração extrusada, 2,0 a 3,5 mm, com 36 a 42% PB) | **Item 04 e 05**  **(**Ração extrusada, 4,0 a 6,0 mm, com 28 a 32 % PB) |
| 1 | Apresentação | Pó fino | Pellet | Pellet | Pellet |
| 2 | Validade (dia) | **≥120** | **≥120** | **≥120** | **≥120** |
| 3 | Tamanho do pellet (mm) | <0,8 | 0,8 a 1,8 | 2,0 a 3,5 | 6,0 a 8,0 mm |
| 4 | Flutuabilidade 60 minutos | - | >98% | >98% | >98% |
| 5 | Proteína bruta (g/kg) | 500 a 550 | 420 a 460 | 360 a 400 | 280 a 320 |
| 6 | Fibra bruta (g/kg) | 30 a 70 | 30 a 60 | 70 a 100 | 90 a 100 |
| 7 | Matéria mineral (g/kg) | 120 a 200 | 120 a 100 | 100 a 140 | 90 a 140 |
| 8 | Extrato etéreo (g/kg) | 70 a 100 | 80 a 120 | 50 a 70 | 40 a 50 |
| 9 | Umidade máxima (g/kg) | 100 a 130 | 80 a100 | 80 a 100 | 80 a 100 |
| 10 | Cálcio (g/kg) | 25 a 50 | 15 a 25 | 10 a 20 | 10 a 30 |
| 11 | Fósforo (g/kg) | 14 a 16 | 6 a 10 | 5 a 8 | 6 a 10 |
| 12 | Zinco mínimo (mg/kg) | 140 | 150 | 150 | 100 |
| 13 | Ferro mínimo (mg/kg) | 400 | 150 | 150 | 150 |
| 14 | Cobre mínimo (mg/kg) | 25 | 20 | 20 | 20 |
| 15 | Cobalto mínimo (mg/kg) | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| 16 | Iodo mínimo (mg/kg) | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 17 | Selênio mínimo (mg/kg) | 1 | 0,7 | 0,7 | 0,3 |
| 18 | Manganês mínimo (mg/kg) | 75 | 50 | 50 | 50 |
| 19 | Vitamina C mínima (mg/kg) | 600 | 300 | 240 | 150 |
| 20 | Vitamina A mínima (UI/kg) | 75.000 | 16.000 | 16.000 | 8.000 |
| 21 | Vitamina D mínima (UI/kg) | 20.000 | 4.500 | 4.500 | 2.000 |
| 22 | Vitamina E mínima (mg/kg) | 300 | 250 | 250 | 100 |
| 23 | Vitamina K mínima (mg/kg) | 13 | 30 | 30 | 15 |
| 24 | Vitamina B1 mínima (mg/kg) | 15 | 32 | 32 | 20 |
| 25 | Vitamina B2 mínima (mg/kg) | 35 | 32 | 32 | 20 |
| 26 | Vitamina B6 mínima (mg/kg) | 40 | 32 | 32 | 20 |
| 27 | Vitamina B12 mínima (mcg/kg) | 100 | 32 | 32 | 20 |
| 28 | Ácido pantotênico mínimo (mg/kg) | 200 | 80 | 80 | 60 |
| 29 | Niacina mínima (mg/kg) | 450 | 170 | 170 | 100 |
| 30 | Colina mínima (mg/kg) | 2.500 | 2.000 | 2.000 | 1.000 |
| 31 | Biotina mínima (mg/kg) | 10 | 10 | 10 | 8 |
| 32 | Ácido Fólico mínimo (mg/kg) | 10 | 10 | 10 | 10 |

ANEXO IV

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

Quadro 04- Planilha de preços propostos.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do produto - Especificação Técnica** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **1** | Ração para peixe, pó fino, com 50 a 55% PB | kg | 2.000 |  |  |
| **2** | Ração para peixe, extrusada, pellet 0,8 a 1,8 mm, com 42 a 46%PB | kg | 6.000 |  |  |
| **3** | Ração para peixe, extrusada, pellet 2,0 a 3,5 mm, com 36 a 40% PB | kg | 10.000 |  |  |
| **4** | Ração para peixe, extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 28 a 32% PB | kg | 14.000 |  |  |

ANEXO V

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Quadro 05- Programação de emissão, fornecimentos e pagamento em atendimento às Ordens de Fornecimento previstas nos instrumentos contratuais.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do produto - Especificação Técnica** | **Mês/Ano** | | | | | |
| **Setembro/2022** | | **Dezembro/2022** | | **Março/2023** | |
| Quantidade (Kg) | Valor (R$) | Quantidade (Kg) | Valor (R$) | Quantidade (Kg) | Valor (R$) |
| 1 | Ração para peixe, pó fino, com 50 a 55% PB | 1.000 | 8.760,00 | 500 | 4.380,00 | 500 | 4.380,00 |
| 2 | Ração para peixe, extrusada, pellet 0,8 a 1,8 mm, com 42 a 46% PB | 2.000 | 17.720,00 | 2.000 | 17.720,00 | 2.000 | 17.720,00 |
| 3 | Ração para peixe, extrusada, pellet 2,0 a 3,5 mm, com 36 a 40% PB | 4.000 | 27.880,00 | 3.000 | 20.910,00 | 3.000 | 20.910,00 |
| 4 | Ração para peixe, extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 28 a 32% PB | 5.000 | 21.350,00 | 4.500 | 19.215,00 | 4.500 | 19.215,00 |

ANEXO VI

**MATRIZ DE RISCO**

Objeto:

Fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixe, para a produção de alevinos e pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba – 5ª/CII

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Risco** | **Definição** | **Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)** | **Impacto (Alto, médio ou baixo)** | **Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)** | **Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco** |
| 1 - Necessidade de fornecer ração comercial para peixes pela contratada na licitação com alteração de marca ou especificação. | Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante no período de fornecimento. | Contratada | Médio | Ocasional | Contratada deverá apresentar produto ou nova marca com especificações iguais ou superiores para aprovação pela fiscalização sem aumento dos custos. |
| 2 - Alteração do prazo do fornecimento. | Necessidade de aprovação pela Codevasf da alteração de especificação ou marca do risco 1 solicitada pela contratada. | Compartilhada | Alto | Ocasional | O prazo será aditado a partir da data de aceitação da nova especificação e/ou marca apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Codevasf. Prazo será acrescido dos dias entre o recebimento pela Contratada da Codevasf da Ordem de Fornecimento e pela comunicação à mesma da aprovação da nova especificação pela fiscalização da Codevasf, limitado a 50% do prazo original. |
| 3 - Entrega em desacordo com as especificações do Edital. | Não verificação pela contratada da especificação do material descrita no Edital. | Contratada | Alto | Remota | Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital. |
| 4 - Variação da inflação (IPCA) | Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 4,52% corresponde uma variação de 40,42%) | Compartilhada | Médio | Provável | Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o IPCA do mês de recebimento da ordem de fornecimento for 4,52% e a média do período a partir do recebimento da ordem de fornecimento for inferior a 4,52% x 1,4042 = 7,61% não correrá aditivo de reequilíbrio, mas se média fosse 7,89% o aditivo seria de 0,79% = 7,89% - 7,61%). |
| 5 - Greve da Receita Federal do Brasil | Greve da Receita Federal nos fornecimentos importados devidamente comprovados os impactos. | Codevasf | Alto | Remota | Aditivo de prazo. |
| 6 - “Greve de caminhoneiros” | Greve do setor de transporte impedindo o frete. | Codevasf | Alto | Remota | Aditivo de prazo. |
| 7 - Aumento dos custos de transporte internacional de cargas. | Elevação de taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete. | Contratada | Baixo | Ocasional | Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora contratada. |
| 8 - Aumento dos custos de fretes. | Aumento das tabelas de fretes e diesel. | Contratada | Médio | Ocasional | Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora. |
| 9 - Lockdown | Paralisação da cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento. | Codevasf | Alto | Remota | Aditivo de prazo. |
| 10 - Dificuldade de aquisições de matéria-prima. | Aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações. | Contratada | Médio | Ocasional | Empresa renegociar valores com fornecedor ou alterar o mesmo. |
| 11 - Estimativa de prazo de entrega. | Aceitação do prazo de edital para entrega dos fornecimentos e não conseguir cumprir até um limite de 25% superior ao mesmo, sem nenhum fato superveniente previsto nesta matriz de risco para aditivo de prazo. | Contratada | Médio | Ocasional | Recebimento dos materiais pela Codevasf com a aplicação das sanções previstas no edital. |
| 12 - Interrupção do contrato | Verificação da impossibilidade provisória recebimento do equipamento por parte da Codevasf. | Compartilhada | Baixo | Remota | Interrupção da contagem do prazo de entrega. |
| 13 – Dano na descarga dos itens de fornecimento | Dano na descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas na entrega. | Contratada | Médio | Remota | Substituição imediata do material danificado pela Contratada na descarga. |
| 14 – Dano no frete dos itens de fornecimento | Dano durante o transporte dos materiais, equipamentos ou máquinas. | Contratada | Médio | Remota | Substituição imediata do material danificado pela Contratada durante o transporte. |
| 15 – Roubo ou extravio de cargas | Roubo da carga ou extravio da mesma. | Contratada | Alto | Remota | Aditivo de prazo após a devida comprovação do fato. |
| 16 – Alterações Tributárias | Mudança na legislação tributária que altere os valores. | Codevasf | Médio | Remota | Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato. |
| 17 - Variação de local de entrega | Mudança nos locais de entrega dos materiais, equipamentos ou máquinas por interesse da Codevasf dentro dos previstos no estado de Minas Gerais. | Compartilhada | Baixo | Ocasional | A Codevasf deverá avisar quando da emissão da Ordem de Fornecimento e não ocorrerá alteração do valor do preço ofertado por parte da Contratada. |
| 18 – Férias Coletivas | Férias coletivas do fabricante ou fornecedor. | Contratada | Baixo | Frequente | Não será permitido aditivo de prazo. |
| 19 - Variação no prazo de pagamentos | Pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal. | Codevasf | Alto | Provável | A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos. |

ANEXO DA MATRIZ DE RISCOS – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus aquém deu causa à mora.